



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 / 2716 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.380 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

*“Torna de utilidade pública a
“Associação de Árbitros de Currais
Novos/RN” e da outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei 018/2018 do vereador Antônio Marcos Toledo Xavier e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Árbitros de Currais Novos/RN, constituída no dia 19 de dezembro de 2017, sob a denominação de Associação de Árbitros de Currais Novos, de caráter de natureza privada e sem fins lucrativos, com sede na Rua Vereador José Sales Sobrinho nº70, Bairro Manoel Salustino, Currais Novos/RN, devidamente cadastrado no CNPJ sob o nº 29.720.825/0001-62, e consta que no 1º Cartório de Notas e Registros de Imóveis foi registrada no livro A-39, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, às fls. 01/02, sob o nº de ordem 1089, ficha 001, protocolo nº915, fls. 59 a Ata da Assembleia Geral de Criação e Constituição da Associação de Árbitros de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 11 de setembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito